

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**“ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 17/2015 - TCE/MT**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes ,Equipamentos Hospitalares em geral e Serviços de instalação e manutenção de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio-MT, Conforme Anexo I - Termo De Referencia / Projeto Básico.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016.		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Local: _____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeira Oficial



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2016
PROCESSO N.º 028/2016**

“ REGISTRO DE PREÇOS “

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	⇒ PREÂMBULO
2.	⇒ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	⇒ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	⇒ DA PARTICIPAÇÃO
5.	⇒ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	⇒ DO CREDENCIAMENTO
7.	⇒ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”
9.	⇒ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	⇒ DOS LANCES
11.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	⇒ CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”
13.	⇒ DO RECURSO
14.	⇒ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
15.	⇒ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	⇒ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	⇒ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I** ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
- ANEXO II** ⇒ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO V** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI** ⇒ MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII** ⇒ MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO IX** ⇒ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X** ⇒ MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XI** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO XII** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira Oficial Pregoeira Sra. **Eva Rodrigues Brito, nomeada pela Portaria n.º 186/2015 de 01 de Julho de 2.015, e Equipe de Apoio designada pela portaria n.º. 057/2016** de 06 de janeiro de 2016; torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP (e suas alterações posteriores) e Decreto n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto n.º 8.250/2014 (e suas alterações posteriores), e Decreto Municipal 005/2013 e 011/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO-EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de, Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 c/ alterações pela Lei Complementar 147/2014

1.3 - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes ,Equipamentos Hospitalares em geral e Serviços de instalação e manutenção de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio-MT, Conforme Anexo I - Termo De Referencia / Projeto Básico.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de Novembro de 2016 (Segunda-feira)

CREDENCIAMENTO: 08h:00min as 08h:50min (Horário de Brasília)

HORARIO DA SESSÃO : 09h:00min

OBSERVAÇÃO: “Não seguimos o horário de Verão”

LOCAL DA SESSÃO: Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal AV.29 de Setembro, Nº.244



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

2.2 - O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 13:00 as 17:horas (horário de Brasília) também disponibilizado através do e-mail licitansa@outlook.com ou pelo endereço eletrônico www.novosantoantonio.mt.gov.br, demais informações e esclarecimentos por meio do telefone (66)3548-1140. Ramal 203.

2.3 - Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizado em sites oficiais no campo Licitações: (Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinente este Pregão, com respeito ao:

a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;

b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;

c. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;

d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;

e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

f. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;

g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até o 2º dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até às 17:00hrs do dia 10/11/2016, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações, sito a Avenida 29 de setembro nº.244, Centro, cidade de Novo Santo Antônio-MT, em dias úteis no horário das 13h00min às 17h00min.

3.1.1. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail (licitansa@outlook.com), por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

3.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.

3.2 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

3.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.



4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para os itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 - TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.2 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

d - Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

e - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

f - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMC/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

g - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

h - Reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos.



5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 - Após a homologação da presente licitação, será assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, **conforme modelo em Anexo do edital**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

5.4 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE é(são) a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatórios (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

6.2.1 - POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:

a - Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI - Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b - Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

***** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

6.2.2 - POR PROCURADOR:



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

a - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b - Cópia autenticada do RG e CPF do representante;

**** Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.

**** A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório.**

6.2.3 - DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo IV ao Edital ou de acordo com modelo no Anexo V ao Edital, neste caso *somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.*

b - DECLARAÇÃO DE RENUNCIA. Modelo anexo XI;

b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

6.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 deverá apresentar:

a - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII);

a.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

a.2 - fica dispensada de apresentar a certidão simplificada e a declaração assinada pelo contador constante na alínea "A" acima mencionada a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

6.3 - O descumprimento das exigências do item 6.2.4, alínea "a", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

6.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5 - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, **das 08h00min às 08h50min.**

7.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT ENVELOPE N°. 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 PROCESSO N°. 028/2016</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT ENVELOPE N°. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 PROCESSO N°. 028/2016</p>
--	---

7.4 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.4.1 - Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.5 - Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;

7.5.1 - Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

8 - DO ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 - A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de Novo Santo Antônio-MT, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se possível, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

8.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a - Preço unitário, MARCA e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;

c - Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no **Termo de Referencia**;

d - Prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referencia**;

8.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 - Não será admitida cotação superior ao valor médio estimado previsto neste Edital.

8.6 - É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os itens deste edital.

8.7 - A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

8.8 - Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta diretamente no sistema cotação e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do SISTEMA Betha Compras, de acordo com o modelo anexo II.

8.8.1 - Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa a ser baixado e nele a proposta preenchida pelo licitante.

8.8.2 - Para ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por email no endereço: licitansa@outlook.com

8.9 - As empresas que por ventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema Betha Compras deverão procurar o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT que estará a disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEN**, conforme especificado no **anexo I** deste edital.

9.2 - No dia, horário e local indicado no item 2.1 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 - No credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com os Anexos V ou VI.

9.4 - Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.1 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

9.7 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.8 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.9 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. **Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

b. **Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

c. Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10 - DOS LANCES

10.1 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

10.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

10.3 - A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

10.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.5 - A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7.1 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2 - Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a - microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.10 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

11.1.1 - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

11.1.2 - É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9º, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

11.2 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

b - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.4.1 - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.5 - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.6 - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.7 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

a - Cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada):

b - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**** *deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a ultima alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada*

**** *quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);

b - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e à Seguridade Social (INSS), emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

d - Prova de regularidade junto ao (FGTS);

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta p/ participação em Licitações públicas;

e.1 - As empresas de outros estados deverão apresentar também a certidão negativa de débitos junto ao Estado de Mato Grosso, sendo a CND p/ participação em Licitações públicas, caso contrário serão desclassificadas;

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (prazo máximo de 90 dias).

b - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo contador e pelo responsável da empresa, **devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial)** conforme determina a Resolução de Consulta nº 20/2013 do TCE/MT mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada);

b.1 - As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, nos formatos de



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com o recibo registrado eletronicamente;

b.2 - As empresas constituídas no ano de 2016 deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura devidamente registrado na junta comercial;

b.3 - fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO XII, juntamente com o comprovante de opção pelo simples nacional emitido no

link

abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

12.5.4 - QUALIFICACAO TECNICA

a - ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO do ano em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

12.5.4 - DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO e DE CIÊNCIA, conforme Modelo no Anexo III.

13 - DO RECURSO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 - A alegação de preço inexeqüível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira e equipe de apoio.

13.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Após a solicitação por parte do Setor de Compras ou pelas Secretarias Municipais, a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para fornecer o objeto desta licitação.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

14.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto e/ou material, desde que obedecidas às condições da presente edital.

14.5 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas para o fornecimento, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja solicitado;

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

15.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93.

16.2 - Assinar a **Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da notificação.

16.3 - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

16.3.1 - Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;

16.3.2 - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

16.3.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelas **Secretaria Municipais ou pelo Setor de Compras ou outro Órgão fiscalizador**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

16.3.5 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;

16.3.6 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT;

16.3.7 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até **01 (um) dia útil** após a notificação, os serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

16.3.8 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a prefeitura;

16.3.9 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

16.3.10 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

16.3.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

17.1 - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

17.1.1 - Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

17.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

17.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.1.4 - Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

17.1.5 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

17.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias e/ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.3 - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

18.4 - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

18.5 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

18.6 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

18.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA

18.7.1 - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

d - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

II - MULTA

18.7.2 - Conforme disposto no Art 86 da Lei 8.666/93 na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

• O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

d - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.7.3 - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

18.7.4 - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

18.7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

18.7.6 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

18.7.7 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

2 - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.7.8 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.7.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

1 - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2 - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

3 - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

b - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte; **c** - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

18.8 - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

18.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

19.3 - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.4 - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.5 - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da prefeitura em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.6 - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.7 - O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.

19.8 - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

19.9 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro - equação econômico-financeira.

19.10 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

19.11 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

20.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.5 - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20.6 - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

20.8 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.9 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

20.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

20.11 - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da **proposta de preços ajustada (com preços finais)** ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

20.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.

20.13 - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

20.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.15 - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor.

20.16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Félix do Araguaia-MT.

Município de Novo Santo Antônio-MT 21 de Outubro de 2016

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

RENATO DIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial
Port. 186/2015

Edital e Analisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal

Rogério Caetano de Brito
OAB – MT 16.581
Procurador Jurídico



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1** - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar os PROPONENTES interessadas em participar do certame para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,,** conforme itens constantes neste termo de referencia.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde justifica que a Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos Hospitalares em Geral discriminados neste Termo de Referencia, faz-se necessário, para atender as suas necessidade, no atendimento aos beneficiários do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Novo Santo Antônio-MT. Para o funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) deste município, que será inaugurada em breve , visando garantir à população o devido atendimento na saúde conforme a (Lei nº 8.080/90).

2.2 - A vigência contratual é de 12 (Doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços e contrato.

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, "*in verbis*"

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

4 - DOS PREÇOS

4.1 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 - RESULTADOS ESPERADOS



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

- 5.1 - Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais e serviços licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.
- 5.2 - Registro de Preços de todos os itens;
- 5.3 - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 5.4 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 5.5 - Materiais e produtos de qualidade;
- 5.6 - Supressões de Licitações contínuas e seguidas

6 - DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP

6.1 - Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 - TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1.1 - Os ITENS 01 a 74 são destinados a participação exclusiva por empresas enquadradas como MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1.2 - Caso não compareça nenhuma empresa na condição de ME ou EPP fica o mesmo aberto à participação de todas as empresas.

6 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 - ITENS CONFORME ABAIXO:

MATERIAIS PERMANENTES					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ciclo frio, com revestimento antibactéria, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto, compressor rotativo, Direcionadores de ar Horizontal Verticais cima/baixo e esquerda e direita e eficiência energética classe A.	1.363,00	4.089,00
02	03	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ciclo frio, com revestimento antibactéria, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto, compressor rotativo, direcionadores de ar horizontal verticais cima/baixo e esquerda e direita e eficiência energética classe A.	1.466,33	4.398,99
03	02	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ciclo frio, com revestimento antibactéria, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto, compressor rotativo, direcionadores de ar horizontal verticais cima/baixo e esquerda e direita e eficiência energética classe A.	2.228,36	4.456,72



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU

ADM: 2013/2016

04	06	UNID.	ARMARIO MULTIUSO 02 PORTAS estrutura e revestimento em mdf, 15mm; acabamento em uv; tratamento contra umidade e mofo; dobradiça metálica; postas convencionais; 03 prateleiras internas; puxadores em metal ou pvc rígido; pés em metal ou pvc rígido; dimensões: (l x a x p): 190 x 62 x 42 cm.	717,00	4.302,00
05	07	UNID.	ARQUIVO DE AÇO com 04 gavetas com pés reguláveis fechadura de gavetas na parte superior frontal; pés reguláveis; porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon; estrutura confeccionada em chapa de aço: nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo e nº 26 corpo; acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns, na cor cinza cristal. capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. dimensões:...alt...larg...prof. ternas:...1335mm...470mm...570mm internas (gavetas):...250mm.....390mm.....480mm	635,00	4.445,00
06	02	UNID	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO - Potência: 154W, Gabinete sem emendas, Gabinete em aço inox, Tampa base, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico de alto impacto, Conexões hidráulicas internas atóxicas, Torneiras em plástico ABS de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Ambas simples de desmontar e trocar, Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura, Reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica).	412,0000	824,00
07	03	UNID	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE ALTURA REGULÁVEL , assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m ³ . Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Dimensões assento: 42 cm/profundidadex46 cm/largura, encosto: 36 cm/alturax41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em olipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento. Mecanismo de regulagem do assento com travamento multiponto até no máximo 110°. Braços: estrutura em aço em forma "t" com regulagem de altura	257,00	771,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

			através de botão de pressão fixo na haste de 09 posições, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta. comprimento mínimo de 240 mm e largura mínima de 070mm. ;1/4"x7/8? E porcas de garra de 1/4"; suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4"x1, com furação oblongo; modelo americano, com comprimento de 345mm, 285mm e 50mm de espessura no apoio de braço.		
08	04	UNID.	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 pés assento e encosto confeccionado em polipropileno iso com aditivos anti raio ultra violeta. Base fixa 04 pés e suporte do encosto, em tudo de aço oblongo 16 x 30, sistema de tratamento por imersão anti-corrosivo, e ferrugens, pintura eletrostática epóxi-po texturizado, curado em estufa a 200°.	89,00	623,00
09	05	UID	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS: Assento e Encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. Assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. Base fixa 04 pes e suporte do encosto em U, com chapa de fixação em tudo de aço redonda 3/4, sistema de tratamento por imersão anti-corrosivo, e ferrugens, pintura eletrostática epóxi-po texturizado, curado em estufa a 200°.	108,56	542,80
10	06	UNID	CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA , 50 watts de potência, entrada USB, bivolt. Altura 59.5 cm largura 31 cm comprimento 44.8 cm. USB e Cartão .	42,00	630,00
11	07	UNID.	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES material em espuma injetada anatômica Estrutura 4 pés, trapézio	720,00	720,00
12	03	UNID.	CADEIRA PRESIDENTE EXECUTIVA COM BASE GIRATORIA com assento e encosto unidos por lâmina de aço; revestimento: espuma injetada gomada, revestida em tecido ou courvin costurado; braços em poliuretano reforçado com alça interna de aço unido ao assento; base flex, com sistema relax de reclinção regulável; rodízios; regulagem de altura a gás; suporte de peso: 150 kg • cores: verde, preta ou azul;	243,00	729,00
13	02		COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) processador: no mínimo intel core i3 ou AMD a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória ram: 4GB, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: no mínimo windows	1.990,00	3.980,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU

ADM: 2013/2016

			7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses.		
14	02	UNID.	ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS Dobras duplas nas laterais Dobras triplas nas frontais e posteriores 4 colunas em perfil L de 30x30mm 4 sapatas plásticas 5 prateleiras com regulagens de altura Reforço ômega na parte interna Capacidade por prateleira 25kg Pintura epóxi na cor cinza Pintura esmalte sintético para outras cores Cores Disponíveis: branco, cinza crystal, preto, bege areia, vermelho, verde miró, azul dely rey, azul dali e lilás Medidas: 1800(alt) x 920(larg) x 400(prof) mm.	120,00	240,00
15	02	UNID.	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 1000 VA AUTOMATICO Tensão nominal de entrada (V~) 115 / 127 / 220; Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 260; Tensão nominal de saída (V~) 115; Seleção de entrada Automática; Frequência (Hz) 60; Tipo de acionamento Relé; Proteção contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento da saída; Proteção contra subtensão e sobtensão com desligamento da saída; Proteção contra surtos de tensão Varistor; Filtro de linha; Tempo de resposta <6 semiciclos (50ms); Número de tomadas de saída: 6 (modelo universal); Indicador visual em LED; Gabinete Plástico antichama;	200,00	400,00
16	02	UNID	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 700 VA AUTOMATICO tensão nominal de entrada (v~) 115 / 127 / 220; faixa de tensão de entrada (v~) 92 - 150 / 172 - 260; tensão nominal de saída (v~) 115; seleção de entrada automática; frequência (hz) 60; tipo de acionamento relé; proteção contra sobrecarga com desligamento da saída; proteção contra sobreaquecimento com desligamento da saída; proteção contra subtensão e sobtensão com desligamento da saída; proteção contra surtos de tensão varistor; filtro de linha; tempo de resposta <6 semiciclos (50ms); número de tomadas de saída: 6 (modelo universal); • indicador visual em led; gabinete plástico antichama.	139,00	278,00
17	01	UNID	FOGAO PISO 4 BOCAS com tampa de vidro temperado, mesa em inox, queimadores de aço, botões removíveis, puxador do forno em metal , prateleira do forno em 3 níveis de altura, forno autolimpante , forno Seguro com válvula de segurança, de cor branca e com acendimento automático.	467,00	467,00
18	01	UNID.	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB com capacidade de armazenamento 1TB, com interface de 3.0 (compatível USB 2.0 e USB 1.0), com velocidade mínima de rotação 5.800 RPM, alimentação em USB; conteúdo da embalagem 1 disco externo, 1 cabo USB, manual em português. Apresentar declaração de garantia do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia de 12 meses.	445,00	445,00
19	09	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com função de Xerox, copiadora e scanner, entrada USB para pen drive, suprimento toner.	1.275,00	11.475,00
20	01	UNID.	LAVADORA DE ROUPAS de no mínimo 15 kg, Abertura	2.049,00	2.049,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU

ADM: 2013/2016

			da tampa Superior, Pés niveladores, Display Eletrônico, Temperatura da água Fria, Funções Lava, enxágua, centrífuga, 15 ciclos de lavagem, 4 níveis de água, Classificação energética A, Garantia 12 meses.		
21	03	UNID.	MESA EM L PARA ESCRITORIO , nas dimensões mínimas de 1600 x 1600 x 600 x 740mm, tampo único (sem emenda), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, com curva orgânica permitindo aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor padrão da unidade, encabeçada com fita de borda reta com 2 mm de espessura na mesma cor do tampo. Painéis frontais em madeira aglomerada de 15 mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor padrão, duas estruturas metálicas com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência e abrasão na cor padrão, com a coluna central em chapa de aço com aproximadamente 30 x 200 x 1,2 mm estampado, com tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço elíptico medindo aproximadamente 20 x 45 x 1,9 mm, com ponteira de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de no mínimo 01(um) ano.	480,00	1.440,00
22	03	UNID.	MESA DE TRABALHO com 2 gaveta, pés duplo ,chave e puxador, tampo revestido, Estrutura em aço com acabamento em pintura pó epóxi e tratamento anti ferrugem - (A x L x P): 165,2x59,3x120 cm	490,00	1.470,00
23	03	UNID.	MOUSE OPTICO OS/2 MINI-DIN -com sensor optico de precisão -800 DPI ou superior ,com 2 botões e 1 central ;c/ função scroll mecânica ,movida pela rolagem do botão e automática ,movida pelo sensor ótico do mouse	11,00	33,00
24	04	UNID.	MOUSE OPTICO USB - com sensor optico de precisão - 800 DPI ou superior, com 2 botões e 1 central ;c/ função scroll mecânica ,movida pela rolagem do botão e automática ,movida pelo sensor ótico do mouse	11,00	44,00
25	04	UNID.	NOTBOOK 14 - 4 Geração do Processador Intel Core i5 4200 U (2. 6 GHz, 3Mb Cache) Memória 8 GB, Dual Channel DDR3, 1600 MHz (2x4 GB) Windows 8.1, 64 bit.	1.990,00	7.960,00
26	01	UNID.	PROJETOR MULTIMIDIA (data show) Tipo Multimídia DLP Tipos de projeção Traseira Frontal, Luminosidade Padrão 3200. Duração aproximada da lâmpada 4500/6000/6500/10000horas Tamanho da imagem de no mínimo 36" a 300", com Tecnologia Pronto para HDTV, 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P. Conectividade Conexões HDMI USB com saída de áudio Vídeo Componente D-Sub in Vídeo	2.729,00	2.729,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

			CompostoRS232 (DB-9pin) x 1IR Receiver x 1 Frente Resolução ,Máxima de no mínimo 1600 x 1200, Nativa SVGA (800 x 600). Com Proteção Trava de segurança, Trava do painel de teclas, Controle Remoto		
27	02	UNID.	PURIFICADOR DE AGUA COM COMPRESSOR Material composição: Plástico e aço; Capacidade do reservatório: mínimo de 2 litros; Controle de temperatura externo entre 5 e 12° para água gelada; Bandeja coletora de resíduos removível; Trava protetora que protege a saída de água contra insetos e poeira; Função: água natural, fria ou gelada; Função: Alta capacidade de refrigeração com compressor; Filtro de carvão ativado; Fácil troca do filtro; Alimentação: 220V.	529,00	1.058,00
28	01	UNID.	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS , revestimento em tecido; madeiramento chassi confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeiras selecionadas, concha bipartida; assento medindo 465mm de profundidade e 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 590mm de altura; espessura de 15mm (+ ou ? 1mm) para assento e encosto; junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e ¼. De espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2? E porcas de garra 1/4". Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: assento - profundidade: 490mm; largura: 480mm; espessura: 70mm na superfície e 90mm na ponta caída; densidade: 53 kg/m³. Encosto - altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura: 70mm no espaldar e 90mm no dorso lombar; densidade: 55kg/m³. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira por intermédio de 04 (quatro) parafusos 1/4"x7/8? E porcas de garra de 1/4"; suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4"x1?, com furação oblongo; modelo americano, com comprimento de 345mm, 285mm e 50mm de espessura no apoio de braço. Estrutura: - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. • Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem. • Manípulos de regulagens e alavancas	455,00	455,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

			com manoplas em material injetado.		
29	02	UNID.	<p>POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, COM ENCOSTO DE TELA, conceito de encosto fraque, com braços reguláveis: encosto em tela: estrutura fabricada em aço tubular de diâmetro 5/8" x 1,9 mm de espessura, revestido com tecido de poliéster. Suporte de fixação fabricado em chapa de aço carbono sae 1008/1020 com espessura de 7,0 mm, unido a estrutura por meio de solda do tipo mig. Todos os componentes metálicos são tratados pelo processo de desengraxe, estabilização e tratamento anti ferruginoso em linha contínua e pintura com epóxi-pó curado a 250°C. Dimensional do encosto de 595 x 460 mm (extensão vertical x largura). Assento: Fabricado em compensado multi laminado, resinado e prensado. Com espessura de 13,5 mm, com porcas garras zincadas, para fixação dos braços e do mecanismo. Espuma injetada moldada de poliuretano (PU) flexível, de alta resiliência, baixa deformação permanente, alta resistência ao rasgamento, alongamento e ruptura e alto fator conforto, isenta de CFC (clorofluorcarbono), medindo 460 mm de profundidade de superfície por 480 mm de largura de superfície em seus eixos de simetria, respectivamente, nos sentidos transversal e longitudinal, com espessura média predominante de 40 mm e densidade mínima de 45 +/-5 kg/m3. Braços: Braços com altura ajustável, por meio de acionamento de botão localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Chapa interna confeccionada em aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm com vinco que proporciona maior resistência mecânica, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, e secagem em estufa a 250 °C. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta. Apoio de braço injetado em polipropileno, com medidas de 250 mm de comprimento x 75 mm de largura. Base: Base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletrofusão (solda ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero semi arcada, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção á base. Raio mínimo de 280 mm (medição conforme proposto na Norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio).</p>	410,00	820,00
30	03	UNID	<p>POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento em tecido. Estrutura fixa skyce em aço tubular, fixada ao assento de madeira por intermédio de 4(quatro) parafusos sextavados 1/4" x 7/8" E porcas de garra 1/4"; madeiramento chassi confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeiras selecionadas, concha bipartida; assento medindo</p>	310,00	930,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

			465mm de profundidade e 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 470mm de altura; espessura de 15mm (+ ou - 1mm) para assento e encosto; junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e 1/4" De espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2" E porcas de garra 1/4". Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: assento - profundidade: 490mm; largura: 480mm; espessura: 70mm na superfície e 90mm na ponta caída; densidade: 53 kg/m ³ . Encosto - altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura: 70mm no espaldar e 90mm no dorso lombar; densidade: 55kg/m ³ . Assento e encosto com gomos verticais costurados assimetricamente sobre espuma laminada de 10mm de espessura, colocada abaixo do revestimento; costuras com linha de nylon 0,40mm; acabamento final com perfil macho/fêmea de PVC semirrígido alto impacto. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira por intermédio de 04 (quatro) parafusos		
31	03	UNID.	TECLADO PADRÃO SLIM USB PRETO ABNT 2 , com no mínimo 107 teclas, Interface, compatível com Todas as versões do sistema operacional Windows	28,00	84,00
32	02	UNID.	TV 32 POLEGADAS IED FULL HD Conexões entrada e saída HDMI e USB, conversor integrado DTVI, Bivolt e som estéreo	1.559,00	3.118,00
33	03	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE 50CM Hélice de no mínimo 3 Pás, Desmontável, tipo circulador, cabo elétrico giratório e flexível, ajuste de velocidade no mínimo 3 níveis, controle de velocidade rotativo, regulagem de altura.	180,00	540,00
34	03	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE 60CM , Hélice de no mínimo 3 Pás, Desmontável, tipo circulador, cabo elétrico giratório e flexível, ajuste de velocidade no mínimo 3 níveis, controle de velocidade rotativo, regulagem de altura.	212,00	636,00
35	02	UNID	REFIGERADOR de 1 porta com capacidade total de aproximadamente 240 litros, Classificação de consumo (A)Tensão/Voltagem 220v	1.350,00	2.700,00
36	02	UNID.	ROTEADOR WIFI 300 MBPS Roteador Wireless 300Mbps 2.4Ghz • Padrões : IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n Taxa de Transferência : Wireless 300Mbps (com fallback automático) Portas LAN/Ethernet : LAN: 4 portas / Internet: 1 porta Canais : 11 canais para o Brasil Outros recursos : 3 antenas de 3 dBi Wireless Bivolt Conteúdo da Embalagem : 1 Roteador, 1 Software de Instalação, 1 Cabo de Rede, 1 Fonte de Alimentação e Manual de Instruções Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 20x14x2,8cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP : 28,8x22,6x7,1cm	162,00	324,00
37	02	UNID.	SUPORTE PARA CPU versátil com espaço para nobreak - preto, material de alta qualidade e resistência.	42,00	84,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

38	01	UNID	TENDA DE PROTECAO medindo aproximadamente 3x3 metros composição: poliéster com silvercoating, estrutura em ferro, cruzetas e sapatas em epóxi. deve ter cordas laterais para oferecer melhor fixação ao solo e segurança. peso aproximado: 11,00kg. Dimensões aproximadas (lxaxp): 300x300x250 cm/tubos:19x19x25mm	426,00	426,00
----	----	------	--	--------	--------

SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	05	UNID.	Recarga de Gás do Ar Cond. Split 9.000 Btus	148,33	741,65
40	05	UNID.	Recarga de Gás do Ar Cond. Split 12.000 Btus	158,33	791,65
41	05	UNID.	Recarga de Gás do Ar Cond. Split 18.000 Btus	190,00	950,00
42	05	UNID.	Revisão e Manutenção Gás do Cond. 9.000 Btus	158,33	791,65
43	05	UNID.	Revisão e Manutenção do Ar Cond. 12.000 Btus	200,00	1.000,00
44	05	UNID.	Revisão e Manutenção do Ar Cond. 18.000 Btus	251,6000	1.258,00
45	05	UNID.	Instalação do Ar Cond. 9.000 Btus	261,66	1.308,30
46	05	UNID.	Instalação do Ar Cond. 12.000 Btus	285,00	1.425,00
47	05	UNID.	Instalação do Ar Cond. 18.000 Btus	285,71	1.428,55

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ITEM	QTD
48	01	UNID	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - 05 SAÍDAS, COM RESERVATÓRIO DE 30 LITROS: Compressor de simples estágio dotado de pistão com anéis autolubrificantes de teflon grafitado, o que proporciona ar comprimido isento de óleo. É refrigerado a ar e possui reservatório de 30 litros com válvula de segurança e purgador. Seu funcionamento é automático, através de pressostato pré-regulável (pressão máxima de trabalho: 7 Kg/cm ²). Possui manômetro indicador de pressão e registro de saída. Equipado com régua de 05 saídas, 05 fluxômetros e 05 inaladores medicinais. Montado sobre estrutura tubular, com acabamento em pintura eletrostática a pó. Dotado de rodízios.	2.350,00	2.350,00
49	12	UNID.	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, composto de manômetro aneroide tipo relógio em estrutura metálica resistente a desregulagens frequentes, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300 MMHG. Resolução 2mmhg, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão	94,00	1.128,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

			ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. aprovação do immetro. registro na ANVISA.		
50	12	UNID.	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL , composto de manômetro aneroide tipo relógio em estrutura metálica resistente a desregulagens frequentes, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300 MMHG. resolução 2mmhg, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. aprovação do immetro. registro na ANVISA.	102,46	1.229,52
51	05	UNID.	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO OBESO , composto de manômetro aneroide tipo relógio em estrutura metálica resistente a desregulagens frequentes, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300 MMHG. resolução 2mmhg, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. aprovação do immetro. registro na ANVISA	112,03	560,15
52	01	UNID.	APARELHO PARA TRAÇÃO CERVICAL ORTOPÉDICA Modelo: ortopédica de parede Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço carbono: promove resistência mecânica e à corrosão; Versátil: pode ser fixada tanto na parede como em portas; Suporte e regulagem para a cabeça: garante estabilidade e segurança na sua utilização;	374,23	374,23
53	01	UNID	APARELHO PARA FISIOTERAPIA ONDAS CURTAS Aparelho de Ondas Curtas p/Fisioterapia por placas. Modos de operação: contínuo e pulsado. Frequência de operação: 27,12 Mhz \pm 0,6%, Intensidade máxima de saída: Modo contínuo: 180W \pm 15%, Modo pulsado: 250W (pico) 10%, Parâmetros modo pulsado: Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS \pm 10%, Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. \pm 10%, Sintonia: ajuste de sintonia c/indicador em barra de led's. Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear. Temporizador: 10-30 min \pm 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída. Alimentação: 117/220V, Consumo máximo: 550VA	7.532,30	7.532,30
54	01	UNID	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de	4.533,33	4.533,33



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU

ADM: 2013/2016

			displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Não necessita de tubulação para drenagem de água. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Mais de 16 dispositivos de segurança.		
55	02	UNID	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECANICA Capacidade 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m; Estrutura em chapa de aço carbono;	911,49	1.822,98
56	02	UNID.	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, construída em material resistente e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo,5 dígitos, função da tela tara (zero) no painel frontal, capacidade de pesagem de no mínimo 15kg graduação (precisão)de no mínimo 10g, deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto	1.314,00	2.628,00
57	03		BIOMBO TRIPLO construído em tubo redondo 22,22 mm com parede de 1,2 mm, montado em 03 faces, com algodão cru. tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. dois pes com ponteiros e um com rodízios. dimensões: 1,75 x 1,85 m. certificado de boas praticas de fabricação. selo do inmetro, possuir registro na ANVISA ou no ministério da saúde, acompanhar manuais técnicos e manual de serviço - garantia mínima de 01 ano e assistência técnica.	402,80	1.208,40
58	02	UNID.	CADEIRA DE RODAS MANUAL reforçada para 150 kg; cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "x", articulações e conexões em nylon com alteração de regulagem; rodas traseiras 24"', aro em alumínio raiado com calotas em abs e pneus infláveis; rodas dianteiras 6"', aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos com rolamentos blindados; apoios de braços, de pés em polipropileno; freio de estacionamento mecânico; assento fixado com parafusos. projetada para até 150 kg. ideal	746,66	1.493,32



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU

ADM: 2013/2016

			para uso coletivo, como hospitais e centros de reabilitação		
59	02	UNID.	CADEIRA DE BANHO suporta até 150 kg: confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiro e dianteiras "aro 06" giratórias com pneus maciços, encosto de nylon, suporta até 150 kg.	441,40	882,80
60	01	UNID.	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: Carrinho de Emergência confeccionado em Chapa de Aço Reforçada; Dotado de 4 (quatro) Gavetas sendo 1 (uma) com Divisórias para Medicamentos; Rodízio com Trava de Segurança e Para-Choques de Proteção; Suporte para Soro com Altura Regulável; Suporte para Cardioversor; Suporte para Cilindro de Oxigênio; Filtro de Linha com 4 (quatro) saídas e 1 (uma) extensão de 4 metros; Tábua de Massagem Cardíaca Embutida; Bandeja Bilateral Deslizante; Extensão com 3, 4 ou 5 Tomadas Elétricas; Coletor de Material Perfurocortante e Infectante; Régua Tripla de Oxigênio com 3 (três) saídas para oxigenação; Umidificador e Fluxômetro; Indicação e Alarma do Nível de O ₂ ; Aparelho de Pressão Arterial; Autonomia Elétrica - No Break; Acessórios para Verificação e Outros; Balão para Oxigênio; Regulador de Saída; Aspirador Cirúrgico. Garantia Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	3.230,00	3.230,00
61	01	UNID.	CARRINHO PARA AUTOCLAVE 05 GAVETAS	1.250,00	1.250,00
62	02	UNID.	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA confeccionado com armação tubular, tampo e prateleira em aço inox, rodízios de 3"acompanha balde e bacia tamanho: 75 x 45 x 80cm	890,00	1.780,00
63	03	UNID.	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR: revestido em curvim especial ou napa, cor azul, medida: 2,00x0,90x0,10m	380,00	1.140,00
64	01	UNID.	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 1 Eletrodo, Mínimo de 50 Choques, Com Tela de ECG, 350P	9.800,00	9.800,00
65	04	UNID.	DIVÃ PARA EXAME CLINICO, leito estofado cadeira regulável. peso até 150 kg	350,00	1.400,00
66	02	UNID.	FOCO CIRURGÍCO PORTÁTIL Foco cirúrgico composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras, Base de quatro rodízios em formato de X. 01 cúpula com 03 bulbos 45000 lux de intensidade. sistema de emergência com bateria.	420,00	840,00
67	01	UNID.	MACA GINECOLÓGICA armação em tubo esmaltado, leito fixo totalmente estofado em couvin acompanha par de porta coxa estofado e haste em aço cromado com dimensões de aproximadamente 1,80m de comprimento x 0.53 m de largura x 0.86 m de altura com selo do IMMETRO	980,00	980,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

68	01	UNID.	MACA DE RESGATE RETRÁTIL Montada em perfis de resistente alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio seguem as normas de fabricação ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e são fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície. Desenvolvida para o transporte de pacientes, é de fácil manuseio, leve, resistente, prática e versátil. Possui um mecanismo de retração, que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate; arma-se e trava quando rolada para fora. Este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança, que impede o destravamento acidental durante o transporte Dimensão:1850mm comp. x 530mm larg. x 570mm aéreo Peso: Até 200kg	4.800,00	4.800,00
69	02		MESA MAYO CURATIVO com base em armação tubular de aço pintado, três rodízios giratórios. Haste superior em aço cromado, com altura regulável por ,edril ou manipulo. Bandeja em aço inox. Pintura eletrostática a pó.	620,00	1.240,00
70	01	UNID.	LASER PARA FISIOTERAPIA Dermatologia - Caneta Laser de 660nm: acupuntura, acne, alopecia, cicatriz recente, dermatite, furúnculo, eczema, hematoma, herpes, rosácea, estria etc. Reabilitação, Ortopedia e Medicina Esportiva - Caneta Laser de 830nm ou 904nm (mais indicado 830nm): acupuntura, artrite, artrose, bursite, contusões, coluna vertebral, distorções, epicondilite, hematoma, nevrálgia do trigêmeo, entre outros. Laser Acupuntura - Caneta Toposcópio: localiza-se pelo Ponto de Acupuntura a área do corpo humano que apresenta maior sensibilidade para realizar tratamento de terapia por Luz Laser, a fim de simular acupuntura. Canetas Laser 660nm e 830nm: operam no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 diferentes frequências de modulação - estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas. Algumas aplicações: - 2,5Hz - Lesões agudas; - 20Hz - Cura de feridas; - 150Hz - Alívio da dor; - 2KHz - Lesões crônicas e feridas que estão infectadas ou que não fecham. Caneta Laser 904nm: opera somente no modo pulsado a 9.500Hz (60ns).	2.090,00	2.090,00
71	02	UNID.	OXÍMETRO DE PULSO: para Medida da Saturação de Oxigênio no Sangue não Invasivo; Faixa de Medida até 100%; Medida de Pulso: 50 a no mínimo 230 BPM; Curva da Saturação de Oxigênio em Tela de Cristal Líquido com Indicação Digital dos Valores de Saturação de Oxigênio e Pulso; Alarme Áudio Visual Ajustável para Valores Superiores e Inferiores de Saturação de Oxigênio e Pulso; Proteção do Paciente Contra Descargas Elétricas de Desfibrilação; Gráfico de Tendência e Evolução; Acompanha: 1 Sensor de Dedo Adulto; 1 Sensor de Dedo Pediátrico e 1 Sensor de Dedo Neonatal; Alimentação: 110/200V, 60 Hz; Bateria Interna com Duração Aproximada de 2 horas; O Produto deve possuir número de registro junto a ANVISA. Garantia Mínima de 06	3.565,00	7.130,00



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

			(seis) meses contra defeitos de fabricação.		
72	04	UNID	SUPORTE PARA SORO COM RODIZIOS em aço/ferro pintado pedestal com regulagem de altura.	230,00	920,00
73	01	UNID	TENS E FES, aparelho para estimulação elétrica funcional 04 canais, registro na ANVISA. unidade estimuladora com circuito eletrônico microprocessado, 02 canais independentes, forma de onda pulso retangular bifásico simétrico, nível dc=0 volts, intensidade máxima por canal 120ma, 5% (pico), 16 programas modo usuário, fes modo de operação automático estimulação sincorna ou assincrona, manual, disparo através de chave remota, tempo de ataque/descida 0 a 10 seg, tempo de sustentação 1 a 30 seg, tempo de repouso 1 a 30 seg, duração dos pulsos 100 a 600 us, frequência dos pulsos 2 seg. 150 hz, tens modo de operação contínuo ou burst, modo de estimulação automático sincorna, duração dos pulsos 100 a 350 us, frequência dos pulsos 2 a 150 hz, alimentação 110/220v, 10%-50/60hz consumo máximo 15 watts, dimensões 31x6x18 cm (lxaxp), peso 2,6 kg, classe de segurança e proteção, classe II, tipo BF de acordo com a NBR IEC601-1, classificação UMDNS 16-250, acessórios: 4 eletrodos, 2 cabos de saída, 2 canetas para disparo manual, 1 manual de usuário e 1 cabo de força, registro na ANVISA, garantia de 01 ano.	1.315,66	1.315,66
74	01	UNID	TABLADO PARA FISIOTERAPIA construído em madeira envernizado ao natural, estofamento com espuma de alta densidade em courvin, cor azul, medindo 1,40x90x0,50cm, garantia mínima de 12 meses.	930,00	930,00

6.3 - PRAZO DE ENTREGA/LOCAL/PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.3.1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário obtido.

6.3.2 - Após a solicitação por parte do setor de compras e ou Secretaria Municipal de Saúde, a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para fornecer o objeto desta licitação.

6.3.3 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

6.3.4 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

6.3.5 - O período de contratação fica determinado a 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93..

7 - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 - O valor total global estimado para a contratação é: R\$: 145.000 (Cento e quarenta e cinco mil) reais



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

7.2 - As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

8 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

9.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras para eventuais explicações.

10.2 - Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ÍTEN.**

11 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

11.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura.

a) O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

- a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.3 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

12 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial nº 017/2016 é a **Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.**

12.2 - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 - CENTRO - FONE 066 3548 1140 - NOVO SANTO ANTÔNIO - MT - CEP 78.674 - 000

23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e Decreto Municipal 005/2013 e 011/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Novo Santo Antônio-MT, em 10 de Outubro de 2016

RENATO DIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

ABELINA PEREIRA LACERDA
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SISTEMA BETHA COMPRAS PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50 Telefone:
CENTRO
C.E.P.: 78674-000 - Novo Santo Antônio

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2016 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 28/2016
Data do Processo: 10/10/2016

Folha: 3/4

Fornecedor: CASA.COM
Endereço: RUA B - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVO HORIZONTE UF: MT CEP: 78673-000
CNPJ: 04.199.966/0001-50 Inscrição Estadual: 66894146 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
42	5,000	UN	REVISÃO E MANUTENÇÃO GÁS DO COND. 9.000 BTUS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
43	5,000	UN	REVISÃO E MANUTENÇÃO DO AR COND. 12.000 BTUS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
44	5,000	UN	REVISÃO E MANUTENÇÃO DO AR COND. 18.000 BTUS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
45	5,000	UN	INSTALAÇÃO DO AR COND. 9.000 BTUS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
46	5,000	UN	INSTALAÇÃO DO AR COND. 12.000 BTUS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
47	5,000	UN	INSTALAÇÃO DO AR COND. 18.000 BTUS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
48	1,000	UN	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - 05 SAÍDAS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
49	12,000	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
50	12,000	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
51	5,000	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO OBESO	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
52	1,000	UN	APARELHO PARA TRAÇÃO CERVICAL ORTOPÉDICA	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
53	1,000	UN	APARELHO PARA FISIOTERAPIA ONDAS CURTAS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
54	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
55	2,000	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECANICA	0,0000	VALE	0,0000	500,0000	1.000,00
56	2,000	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	0,0000	VALE	0,0000	600,0000	1.200,00
57	3,000	UN	BIOMBO TRIPLO	0,0000	VALE	0,0000	300,0000	900,00
58	2,000	UN	CADEIRA DE RODAS MANUAL	0,0000	SOL	0,0000	450,0000	900,00
59	2,000	UN	CADEIRA DE BANHO	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
60	1,000	UN	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
61	1,000	UN	CARRINHO PARA AUTOCLAVE 05 GAVETAS	0,0000		0,0000	0,0000	0,00
62	2,000	UN	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA	0,0000		0,0000	0,0000	0,00

NOVO HORIZONTE, 26 de Outubro de 2016

ROMUALDO
REPRESENTANTE

OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO SISTEMA
BETHA COMPRAS PROPOSTA - SERÃO NO TOTAL DE 74 ÍTENS DE ACORDO COM O TERMO DE
REFERENCIA - ANEXO I

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°. 017/2016

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____, declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame:
- **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016**, relativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°. 017/2016

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°. 017/2016

LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°._____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade n°_____ e do CPF n°._____ declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ **validade**
_____ **validade**
_____ **validade**

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

**ANEXO VI - MODELO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa)**

Ref> Pregão Presencial N°. 017/2016

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n° _____, expedida pela _____ e do CPF n° _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N°. 017/2016

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome, assinatura e nº do CRc do Contador

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
(papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT
Att: Pregoeira
Ref> Pregão Presencial N°. 017/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Un.	Qtde	marca	R\$ médio	R\$ Total
1	Descrever item a item...					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

***Obs: deverá apresentar a proposta de preços ajustada impressa e encaminhar também no formato
WORD OU EXCEL para o email>:licitansa@outlook.com***

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2016**

Aos dias do mês de de 2016, de um lado o **O MUNICÍPIO DE DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro, Novo Santo Antonio, Mato Grosso, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **EDUARDO PENNO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG: n° 4001710/2ª VIA-DGPC-GO e do CPF n°. 785333411-72, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/202016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/..../....., doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ,EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Endereço:		N°:
Bairro:	Cidade	CEP:
Representante Legal:		CPF:
e-mail		Telefone

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial n° 017/2016**.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial n° 017/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **Pregão Presencial n° 017/2016**.



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2016** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

XX
PREFEITO MUNICIPAL

XX
EMPRESA



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2016

PROCESSO N° 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO:...../...../.....

O MUNICÍPIO DE DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro, Novo Santo Antonio, Mato Grosso, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o EDUARDO PENNO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG: n° 4001710/2ª VIA-DGPC-GO e do CPF n°. 785333411-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG n° _____ e CPF n° _____, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo n° ____/____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes ,Equipamentos Hospitalares em geral e Serviços de instalação e manutenção de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Santo Antônio-MT.

1.2, conforme abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT	TOTAL
1		Mecionar itens individualmente	10		

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - As marcas dos produtos constantes neste contrato serão as mencionadas pela empresa na proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia XXXXX/2016, na modalidade de Pregão Presencial n°. 017/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA



Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.1.1 - Após a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde ou setor de compras, a empresa terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para fornecer o objeto deste contrato.

3.2 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, materiais de consumo, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc.

3.3 - Os produtos deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

3.3.1 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.4 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.5 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.6 - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia ____/____/_____, podendo ter a sua duração prorrogada, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.016 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

44.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente



autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Senhora Izabel de Almeida, (cargo efetivo), tendo como suplente a Servidora Luzirene dos Santos Abreu, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 017/2016** é a **Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio-MT**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 017/2016**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Novo Sant Antônio-MT, __de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL
CONTRATADA:

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT
Pregoeira e equipe de Apoio

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A apresentação desta declaração é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, **não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 2016** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício.****

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

*Obs: No caso de empresa enquadrada como **MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>*